



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290

CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RESOLUÇÃO PELA MESA

EM 09 de Setembro de 2015

Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

MOÇÃO DE FELICITAÇÕES Nº. 110 /2015

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, pelo vereador que esta subscreve, solicita o apoio integral dos pares deste Poder Legislativo, e que após os trâmites regimentais, seja consignado **VOTO DE FELICITAÇÕES** pela passagem comemorativa do **DIA DO ADMINISTRADOR**, que ocorre no dia 09 de setembro. E que desta decisão seja dado conhecimento as **Instituições que possuem Cursos de Administração e a Classe que atuam no setor.**

FUNDAMENTAÇÃO

O administrador é aquele profissional que planeja, organiza, coordena e controla as atividades e processos das organizações, no sentido de proporcionar o desenvolvimento sócio-econômico das mesmas, e conseqüentemente, da sociedade em geral.

No dia 09 de setembro se comemora o dia desses profissionais, que possuem uma importância incrível na sociedade. Sem os administradores, não teríamos o desenvolvimento das organizações, assim, os outros profissionais não iriam ter oportunidades de emprego, sem contar o caos social que se instalaria na sociedade sob essas condições.

Os primeiros administradores ao longo da história foram os gerentes das companhias de navegação inglesas, em meados do século XVII. A escolha da data para ser o dia do administrador se deu pelo fato de que nesse dia, em 1965, foi assinada a lei que criou, oficialmente, a profissão de Administrador no Brasil. O dia do Administrador foi instituído pela Resolução CFA nº. 65/68, de 09/12/68.

Que desta decisão seja dado conhecimento as Instituições Superiores de Santarém que possuem em sua rede curricular o Curso de Administração.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 02 de setembro de 2015.


D S B


SILVIO NETO
Vereador - Líder do PSD


Epimé Aguiar - PR